



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 12.112/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 23.766,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
253	20.09.12.364.0209.2.076	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	23.766,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.766,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 23.766,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
251	20.09.12.364.0209.2.076	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
252	20.09.12.364.0209.2.076	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	3.500,00
254	20.09.12.364.0209.2.076	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
255	20.09.12.364.0209.2.076	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	14.266,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.766,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**